



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 / 2021

Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, a União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ N.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n - Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco/Acre, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 13/2021**, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

- A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados abaixo, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item 1.	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ n.º 19.288.989/0001-09 , com sede na RUA JOSE VIEIRA CAULA n.º 5201, IGARAPÉ, PORTO VELHO-RO, Tel: (69) 3226-2504, representada por sua sócia/proprietária, a Sra. CAROLINA NAZIF RASUL , qualificada nos autos no processo (Lei 13.7092018 - LFPD), e-mails: carolina_rasul@hotmail.com e papelmc@hotmail.com
Itens 7 e 9.	J S CORDEIRO EIRELI, CNPJ n.º 18.255.882/0001-00 , com sede na AV. NAÇÕES UNIDAS, n.º 3024, BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - RIO BRANCO – AC, Tel: (68) 3224-5580, representada por seu proprietário, o Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO , qualificado nos autos no processo (Lei 13.7092018 - LFPD), e-mail: papelacolegial@gmail.com
Item 36.	IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54 , com sede na RUA SILVA BUENO, n.º 1660, CJ n.º 804, BAIRRO IPIRANGA, SÃO PAULO - SP CEP: 04208-001, Tel: (11) 2823-2513, representada por proprietário, a Sra REGINA ZANCO DIAS DA COSTA , qualificado nos autos no processo (Lei 13.7092018 - LFPD), e-mail: licitacao@idpromo.com.br

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do **Pregão eletrônico/SRP n.º 13/2021**
- O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do **Pregão eletrônico/SRP n.º 13/2021**
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/AC promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/AC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE/AC poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o TRE/AC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.compras.gov.br/pt-br/ e no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais.

Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 18 / 2021

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 19.288.989/0001-09 - Proposta 0433517	01	Papel A4 , resma 500 folhas, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75, cor branca, caracteri adicionais certificação FSC, Conselho de Manejo Florestal ou outro equivalente (critério de sustentabilidade ambiental).
J S CORDEIRO EIRELI - 18.255.882/0001-00 - Proposta 0434999	07	Clipe para papel , número 3/0 , niquelado ou cromado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa cc unidades.
J S CORDEIRO EIRELI - 18.255.882/0001-00 - Proposta 0434999	09	Clipe para papel , número 8/0 , niquelado ou cromado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa cc unidades.
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54 - Proposta 0433523	36	Porta-crachá flexível em material plástico transparente , com cordão de material plástico transparente, tipo vertical. Tam 10 x 7cm.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NAZIF RASUL**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jordney de Souza cordeiro**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 01/09/2021, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438766** e o código CRC **7C985AE5**.

